



PUBLICADO EM 20/05/08
ATRAVÉS: Afixação no mural da
Prefeitura Municipal de São Gabriel
do Oeste, em conformidade
com o disposto no Art. 86 da Lei
Orgânica Municipal.

ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

LEI Nº689/08, DE 20 DE MAIO DE 2008.

**DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 4,45% (quatro vírgula quarenta e cinco por cento) de reposição salarial, para todos os níveis, padrões, símbolos, referências dos vencimentos dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, suas Autarquias e Fundações, reeditando as Tabelas das Leis Municipais pertinentes.

Parágrafo Único. O percentual estabelecido no caput é extensivo aos Servidores Inativos.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2.008.

São Gabriel do Oeste – MS,
Em 20 de maio de 2008.


ADÃO UNIRIO ROLIM
PREFEITO MUNICIPAL



Av. Getúlio Vargas, 600 – Centro – CEP 79.490-000 – São Gabriel do Oeste – MS
Fone/Fax: (0__67) 295-2111 – E-Mail: prefeitura.sgo@uof.com.br
www.saogabriel.ms.gov.br

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PLANO DE CARGO
ANEXO III da Lei Complementar nº 027/07 de 19 de Abril de 2007
ANEXO III da Lei Complementar nº 028/07 de 19 de Abril de 2007
ANEXO II da Lei Complementar nº 049/2007 de 20 de julho de 2007
Alterado Pela Lei nº 689/08, de 20 de maio de 2008

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	
I	Auxiliar de Serviços	486,48	491,34	496,20	501,06	505,92	510,78	515,64	520,50	525,36	530,22	535,08	539,94	544,80	549,66
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	
		593,69	599,19	604,68	610,18	615,68	621,18	626,68	632,18	637,68	643,18	648,68	654,18	659,68	665,18
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	
		630,11	636,41	642,71	649,01	655,31	661,61	667,91	674,21	680,51	686,81	693,11	699,41	705,71	712,01
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	
		711,13	724,30	737,47	750,64	763,81	776,98	790,15	803,32	816,49	829,66	842,83	855,99	869,16	882,33
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	
		816,16	824,32	832,48	840,64	848,80	856,96	865,12	873,28	881,44	889,60	897,76	905,92	914,08	922,24

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	
II	Auxiliar de Serviços Especializado	540,53	545,93	551,33	556,73	562,13	567,53	572,93	578,33	583,73	589,13	594,53	599,93	605,33	610,73
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	
		615,17	621,32	627,47	633,62	639,77	645,92	652,07	658,22	664,37	670,52	676,67	682,82	688,97	695,12
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	
		700,12	707,12	714,12	721,12	728,12	735,12	742,12	749,12	756,12	763,12	770,12	777,12	784,12	791,12
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	
		796,61	804,77	812,92	821,08	829,23	837,39	845,54	853,69	861,85	869,99	878,15	886,30	894,45	902,60
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	
		906,84	915,91	924,97	934,04	943,11	952,18	961,25	970,32	979,39	988,46	997,53	1.006,60	1.015,67	1.024,74

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	
III	Assistente de Serviços	594,58	600,53	606,48	612,43	618,38	624,33	630,28	636,23	642,18	648,13	654,08	660,03	665,98	671,93
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	
		676,69	683,46	690,23	697,00	703,77	710,54	717,31	724,08	730,85	737,62	744,39	751,16	757,93	764,70
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	
		770,14	777,84	785,54	793,24	800,94	808,64	816,34	824,04	831,74	839,44	847,14	854,84	862,54	870,24
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	
		876,49	885,25	894,01	902,77	911,53	920,29	929,05	937,81	946,57	955,33	964,09	972,85	981,61	990,37
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	
		997,52	1.007,50	1.017,48	1.027,46	1.037,44	1.047,42	1.057,40	1.067,38	1.077,36	1.087,34	1.097,32	1.107,30	1.117,28	1.127,26

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	
IV	Assistente de Serviços Especializado	648,53	655,12	661,71	668,30	674,89	681,48	688,07	694,66	701,25	707,84	714,43	721,02	727,61	734,20
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	
		738,21	745,58	752,95	760,32	767,69	775,06	782,43	789,80	797,17	804,54	811,91	819,28	826,65	834,02
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	
		840,15	848,55	856,95	865,35	873,75	882,15	890,55	898,95	907,35	915,75	924,15	932,55	940,95	949,35
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	
		956,17	965,73	975,29	984,85	994,41	1.003,97	1.013,53	1.023,09	1.032,65	1.042,21	1.051,77	1.061,33	1.070,89	1.080,45
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	
		1.088,21	1.099,09	1.109,97	1.120,85	1.131,73	1.142,61	1.153,49	1.164,37	1.175,25	1.186,13	1.197,01	1.207,89	1.218,77	1.229,65

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	
V	Assistente de Serviços Especializado II	756,74	764,31	771,88	779,45	787,02	794,59	802,16	809,73	817,30	824,87	832,44	840,01	847,58	855,15
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	
		861,24	869,85	878,46	887,07	895,68	904,29	912,90	921,51	930,12	938,73	947,34	955,95	964,56	973,17
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	
		980,17	989,97	999,77	1.009,57	1.019,37	1.029,17	1.038,97	1.048,77	1.058,57	1.068,37	1.078,17	1.087,97	1.097,77	1.107,57
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	
		1.115,53	1.126,58	1.137,63	1.148,68	1.159,73	1.170,78	1.181,83	1.192,88	1.203,93	1.214,98	1.226,03	1.237,08	1.248,13	1.259,18
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	
		1.289,57	1.282,27	1.295,08	1.308,04	1.321,12	1.334,34	1.347,60	1.361,16	1.374,77	1.388,52	1.402,40	1.416,42	1.430,59	

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	
VI	Agente de Serviços	810,79	818,90	827,06	835,36	843,71	852,11	860,57	869,08	877,64	886,25	894,91	903,62	912,38	921,19
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	
		922,76	931,99	941,31	950,72	960,23	969,83	979,43	989,03	998,63	1.008,23	1.017,83	1.027,43	1.037,03	1.046,63
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	
		1.050,18	1.060,69	1.071,29	1.081,89	1.092,49	1.103,09	1.113,69	1.124,29	1.134,89	1.145,49	1.156,09	1.166,69	1.177,29	1.187,89
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	
		1.195,21	1.207,10	1.219,03	1.231,02	1.243,06	1.255,15	1.267,29	1.279,48	1.291,72	1.304,01	1.316,35	1.328,74	1.341,18	1.353,67
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	
		1.350,26	1.373,86	1.397,50	1.421,18	1.444,91	1.468,68	1.492,50	1.516,37	1.540,29	1.564,26	1.588,28	1.612,35	1.636,47	1.660,64

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
VII	Agente de Serviços Públicos	316,90	328,09	337,37	346,74	356,21	365,77	375,43	385,18	395,04	1.004,99	1.015,04	1.025,19	1.035,44
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		1.045,79	1.056,29	1.066,81	1.077,48	1.088,26	1.099,14	1.110,13	1.121,23	1.132,44	1.143,77	1.155,21	1.166,75	1.178,43
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		1.190,21	1.202,11	1.214,13	1.226,27	1.238,54	1.250,92	1.263,43	1.276,07	1.288,83	1.301,71	1.314,73	1.327,88	1.341,16
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		1.354,57	1.368,12	1.381,80	1.395,61	1.409,57	1.423,67	1.437,90	1.452,28	1.466,80	1.481,47	1.496,29	1.511,25	1.526,36
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
1.541,63	1.557,04	1.572,61	1.588,34	1.604,22	1.620,26	1.636,47	1.652,83	1.669,35	1.686,05	1.702,91	1.719,94	1.737,14		

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
VIII	Técnico de Serviço Público	2.378,33	2.402,11	2.426,13	2.450,39	2.474,90	2.499,65	2.524,64	2.549,89	2.575,39	2.601,14	2.627,15	2.653,42	2.679,96
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		2.706,76	2.733,82	2.761,16	2.788,77	2.816,66	2.844,83	2.873,28	2.902,01	2.931,03	2.960,34	2.989,94	3.019,84	3.050,04
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		3.080,54	3.111,35	3.142,46	3.173,89	3.205,62	3.237,66	3.270,00	3.302,75	3.335,79	3.369,14	3.402,84	3.436,89	3.471,23
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		3.505,94	3.541,00	3.576,41	3.612,18	3.648,30	3.684,78	3.721,63	3.758,85	3.796,44	3.834,40	3.872,74	3.911,47	3.950,59
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
3.990,09	4.029,99	4.070,29	4.111,00	4.152,11	4.193,63	4.235,66	4.277,92	4.320,70	4.363,90	4.407,54	4.451,62	4.496,14		

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
IX	Técnico de Serviço Públicos	1.189,16	1.201,05	1.213,07	1.225,20	1.237,45	1.249,82	1.262,30	1.274,94	1.287,69	1.300,57	1.313,58	1.326,71	1.339,98
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		1.353,29	1.366,91	1.380,58	1.394,39	1.408,33	1.422,41	1.436,64	1.451,01	1.465,52	1.480,17	1.494,97	1.509,92	1.525,02
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
	1.540,27	1.555,67	1.571,23	1.586,94	1.602,81	1.618,84	1.635,03	1.651,38	1.667,89	1.684,57	1.701,42	1.718,43	1.735,62	
	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	
	1.752,97	1.770,50	1.788,21	1.806,09	1.824,15	1.842,39	1.860,82	1.879,42	1.898,22	1.917,20	1.936,37	1.955,74	1.975,29	
	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	
1.995,05	2.015,00	2.035,15	2.055,50	2.076,05	2.096,81	2.117,78	2.138,95	2.160,35	2.181,95	2.203,77	2.225,81	2.248,07		

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
X	Especialista de Serviço Público	3.243,17	3.275,60	3.308,35	3.341,44	3.374,89	3.408,61	3.442,60	3.477,12	3.511,89	3.547,01	3.582,48	3.618,30	3.654,49
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		3.691,03	3.727,94	3.765,22	3.802,87	3.840,90	3.879,31	3.918,11	3.957,29	3.996,86	4.036,83	4.077,20	4.117,97	4.159,15
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
	4.200,74	4.242,75	4.285,17	4.328,03	4.371,31	4.415,02	4.459,17	4.503,76	4.548,80	4.594,29	4.640,23	4.686,63	4.733,50	
	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	
	4.780,83	4.828,64	4.876,93	4.925,70	4.974,95	5.024,70	5.074,95	5.125,70	5.176,96	5.228,73	5.281,01	5.333,82	5.387,15	
	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	
5.441,03	5.496,44	5.552,40	5.608,90	5.665,96	5.723,58	5.781,77	5.840,53	5.899,86	5.959,78	6.020,29	6.070,39	6.131,09		

Av. Getúlio Vargas, 600 - Centro - CEP 79490-000 - São Gabriel do Oeste - MS
 Fone/Fax: (067) 3295-2111 - E-mail: prefeitura.sgo@uol.com.br
 www.saogabriel.ms.gov.br
 "Doe Sangue, Doe Órgãos, Salve uma Vida"



Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste
Mato Grosso do Sul
PLANO DE CARGOS e REMUNERAÇÕES

Anexo II da Lei Complementar n° 027/2007, de 19.04.2007, Alterado pelo Anexo II da Lei Complementar n° 046/2007 de 05 de outubro de 2007, Alterado Pela Lei n° 689/08, de 20 de maio de 2008.

Cargos	Simbolo	Quant.	Qualificação	C.H.	Vencimento
Secretário Municipal	Subsidio	7	Sup.comp./Cap.P.Not.	8h	R\$ 5.223,39
Chefe de Gabinete	DAS-1	1	Sup.comp./Cap.P.Not.	8h	R\$ 4.282,45
Assessor Jurídico	DAS-1	1	Sup.comp.Direito	8h	R\$ 4.282,45
Contador Geral	DAS-2	1	Contador/Tec.Cont.	8h	R\$ 3.551,30
Diretor de Departamento	DAS-3	25	Ensino Médio/Cap.P.Not.	8h	R\$ 2.402,35
Assessor de Imprensa	DAS-4	1	Superior Completo/Cap.P.Not.	8h	R\$ 2.089,00
Superintendente	DSA-1	10	Ensino Médio/Cap.P.Not.	8h	R\$ 3.342,40
Coordenador	DSA-2	41	Ensino Médio/Cap.P.Not.	8h	R\$ 1.462,30
Diretor de UBS	UBS-1	7	Médico(a)	8h	R\$ 7.136,56
Diretor-Adjunto Clínico	UBS-2	7	Médico(a)	8h	R\$ 6.674,62
Supervisor-Médico de Especialidades	UBS-3	3	Médico(a)	8h	R\$ 3.940,42
Supervisor de Enfermagem	UBS-4	4	Enfermeiro(a)	8h	R\$ 3.940,42
Superinten. Odontológico	PSF-UBS-1	7	Odontólogo(a)	8h	R\$ 2.842,66
Secretaria I	ADI-2	8	Ensino Médio	8h	R\$ 1.112,39
Secretaria II	ADI-3	10	Ensino Médio	8h	R\$ 783,38
Assistente de Gabinete	ADI-4	7	Ensino Fundamental Completo	8h	R\$ 678,93
Assistente de Apoio	ADI-5	44	Ensino Fundamental Completo	8h	R\$ 626,70
Agente Comunitário Saúde	ADI-6	55	Ensino Fundamental Completo	8h	R\$ 532,70
Auxiliar de Consultório Dentário	PSF-ACD 1	5	Ensino Fundamental	8h	R\$ 522,25
Auxiliar de Serviços Odontológicos	PSF-ASO 1	5	Ensino Fundamental	8h	R\$ 522,25

Av. Getúlio Vargas, 600 - Centro - CEP. 79490-000 - São Gabriel do Oeste MS
Fone/Fax: (067) 3295-2111 - E-mail: prefeitura.sgo@uol.com.br
www.saogabriel.ms.gov.br

"Doe Sangue, Doe Órgãos. Salve uma Vida"